VEREADOR CARLINHOS DE DANDÃO
Ação e compromisso

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

INDICAÇÃO Nº 102 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que abaixo subscreve e nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Apodi/RN, vem sugerir a esta casa, ouvido o Plenário, propõe respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apodi/RN, na figura da secretaria competente, para que seja realizada com urgência a limpeza urbana e retirada de matos da Rua Professora Maria Isabel de Assunção, localizada no bairro Bacurau I, bem como das ruas menores que a cortam e interligam a via.

JUSTIFICATIVA

A referida rua, assim como suas vias adjacentes, encontra-se com acúmulo de mato, entulho e sujeira, o que tem causado incômodos à população, comprometendo a mobilidade, a estética urbana e a saúde pública. Além disso, o matagal favorece o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, gerando insegurança aos moradores.

A solicitação parte de reivindicações dos próprios residentes da área, que pedem uma ação do poder público para melhorar as condições de limpeza e garantir mais dignidade para quem ali vive.

Portanto, reitero a importância dessa indicação e solicito a devida atenção da gestão municipal, a fim de que sejam realizadas ações de capinação, varrição e remoção de resíduos na região, promovendo bem-estar e qualidade de vida para todos.

Certo da relevância deste pleito, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa e com a sensibilidade do Poder Executivo para atender essa importante reivindicação da população.

Palácio Manoel Antônio de Souza
Apodi/RN, 08 de abril de 2025.

Respeitosamente,

Luiz Carlos Fernandes Targino
CPF: 011.696.074-46
VEREADOR

Luis Carlos Fernandes Targino
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 08 / 04 / 2025
HORA: 11 h 39 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

CNPJ 08.545.949/0001-89
Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Bicentenário, Apodi/RN, CEP 59700-000,
Gabinete de Carlinhos de Dandão, (84) 3333-2138 – e-mail: luiscarlos@apodi.rn.leg.br
@carlinhosdedandao